



**ASSOCIAÇÃO BARBARENSE DAS DAMAS DE CARIDADE
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**

PLANO DE AÇÃO

Resolução SEDS 2 de 10/03/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1– Dados da Pessoa Jurídica Mantenedora

Razão Social	Associação Barbarense das Damas de Caridade – Asilo São Vicente de Paulo		
CNPJ:	56.729.205/0001-67		
Endereço:	Rua General Osório, nº 266	CEP:	13.450-026
Bairro:	Centro	Município	Santa Bárbara d'Oeste – SP
Telefone:	(19) 3463-3058		
E-mail:	asilosbo@hotmail.com		
Horário:	24 horas		

1.2 – Identificação do Responsável Legal

Presidente:	Eduardo de Oliveira Borges		
Telefone:	(019) 3463-3058		
RG: 11.291.020	CPF: 054.520.048-23		

1.3 - Identificação do Responsável Técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome:	Roselene Batista de Jesus		
Telefone: (19) 981434340	e-mail	batrose@gmail.com	
Cargo: Coordenadora Técnica	COREN: 529788		

2- APRESENTAÇÃO

a) Breve Histórico:

Fundada em 03/11/1925, em uma reunião de senhoras, coordenada pelo pároco da época, Monsenhor Henrique Nicopelli, que as sensibilizou a praticarem a solidariedade. Orientadas, a Organização Jurídica, iniciou-se com a finalidade de promover as famílias “pobres da comunidade”, implanta-se a Vila São Vicente de Paulo, com a construção de casas para acolher as famílias e mais tarde constrói-se o colégio educacional para as crianças, as quais se tornam jovens e adultas e conquistam a autonomia, desligando-se da Vila. Porém os pais permanecem e muitos deles idosos, na década de 1950, provocando aos dirigentes a reflexão da finalidade, frente a isto decidem acolher pessoas idosas e sem amparo familiar.

b) Atuação

A entidade tem por finalidade a prestação de assistência e serviços permanentes a pessoa idosa em espaço físico próprio, de habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana sem qualquer tipo de discriminação.



ASSOCIAÇÃO BARBARENSE DAS DAMAS DE CARIDADE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

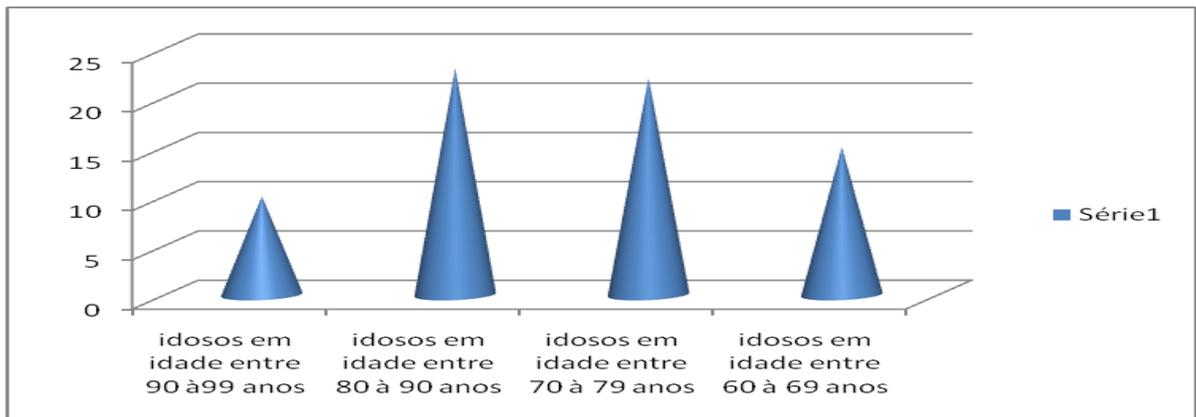
Propõe aquisições aos usuários do serviço quanto à segurança, convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia com atendimentos individualizado em ambiente físico adequado, salubre, em conformidade as normas do ABNT e demais características de acordo com a regulação específica do serviço e em conformidade com Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional-Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

3- JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde decretou Pandemia do Covid-19 e estudos preliminares apontam que os idosos são o maior grupo de risco.

As pessoas idosas residentes em Instituições de Longa Permanência (ILPI) se encontram em situação de vulnerabilidade pela idade avançada, maior presença de comorbidades, compartilhamento de ambientes coletivos, e dependência para a realização de atividades diárias.

O Grupo etário mais representativo do Asilo São Vicente de Paulo é o de 80 anos, e os demais distribuídos de forma não uniforme nas faixas etárias:



Segundo o Ministério da Saúde 78% dos óbitos são na faixa etária acima de 60 anos:





**ASSOCIAÇÃO BARBARENSE DAS DAMAS DE CARIDADE
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**

4- META

Aplicar os recursos financeiros repassados pelo FEAS destinados à despesas de custeio dos serviços socioassistenciais na execução direta ou indireta de acordo com a SEDS 02 de 10/03/2020.

5- METODOLOGIA

Recursos serão destinados a aquisição de equipamentos de proteção individual da equipe de apoio técnico e operacional.

6- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Descrição custeio	Valor
Equipamento de proteção individual - EPI	10.200,00
Total	10.200,00

7- PRAZO DE EXECUÇÃO

Imediato após o crédito financeiro.

Santa Barbara D'Oeste 11 de maio de 2020.

Roselene Batista de Jesus

Coordenadora Técnica

Coren/SP 529788